

ANEME INFORMA 173

AGOSTO

p1. Apresentação da Feira Global Industrie 2020
MIDEST 2020
p2. Editorial . Os Parceiros e as Políticas,
as Envolventes e o Destino Nacional
p3. Entrevista . Fausto Esperança . YUDO EU
p4. Linha de Seguro de Créditos para exportações dos
sectores Metalúrgico, Metalomecânico e de Moldes
p6. Missão Empresarial, Visita e Presença no Salon
Professionnel International de L'Industrie Alger Industrie

p7. Revisão do CCT do sector
Livro de reclamações - Prorrogação do prazo
para registo na plataforma digital
Taxa de Juros de Mora - 2º Semestre de 2019
Prorrogação de prazos para cumprimento
de obrigações fiscais
p8. Portugal 2020 – Novas Candidaturas
ao Sistema de Incentivos às Empresas
Obrigações Fiscais

p9. ANEME promove e participa no evento da
CEEMET de apresentação do seu plano estratégico
para uma indústria competitiva no quadro de uma
Europa social
p10. Seleção de Jurisprudência
p11. Principais Indicadores Macroeconómicos
Revisão da Diretiva Máquinas
p12. Novidades no Diário da República e Simplex
Revoga+



APRESENTAÇÃO DA FEIRA GLOBAL INDUSTRIE 2020 MIDEST 2020

Realizou-se no passado mês de junho no Hotel Meliá Ria Aveiro, a apresentação da Feira Global Industrie 2020 / MIDEST 2020. Esta sessão foi apresentada por Nicolas de Sousa, Export Manager da GL Events.

A próxima edição da feira decorrerá em Paris de 31 de março a 3 de abril de 2020, afir-

gurando-se como uma das principais feiras mundiais para a indústria e subcontratação industrial, onde as empresas poderão adquirir um conhecimento mais aprofundado do mercado francês, bem como, o reforço da consolidação das suas exportações para esse mercado.

A ANEME organizará uma vez mais uma participação coletiva neste certame, enquadrada no seu projeto conjunto de internacionalização no âmbito do PORTUGAL2020.



**GLOBAL
INDUSTRIE**

MIDEST

SMART
INDUSTRIES

INDUSTRIE

TOLEXP

OS PARCEIROS E AS POLÍTICAS, AS ENVOLVENTES E O DESTINO NACIONAL

Reflexões sobre a trajetória
totalitária do Estado Português

(continuação)

José de Oliveira Guia
o Presidente da Direção da ANEME

3. Económico-financeiro ou económico e financeiro?

Na sequência da 2ª guerra mundial (1939-1945), o chamado mundo livre – Estados Unidos da América e Europa a ocidente dos Urais – constituiu-se em reduto dos valores civilizacionais representados numa ideia de democracia representativa de pendor liberal. Continuavam firmes e pujantes as consciências nacionalistas; as geografias políticas pareciam definidas e relativamente estáveis. Depois de lalta – reconhecimento ocidental da realidade soviética; divisão da Alemanha (sem ferida no ideário prussiano); plano Marshall, que ajudou a reconstrução europeia e a consagração da hegemonia militar, política e estratégica dos Estados Unidos da América no mundo; relançamento da Sociedade das Nações sob a forma de Organização das Nações Unidas (ONU), enquanto instituição vocacionada, no domínio da diplomacia e das estratégias política e militar, para o objectivo maior de preservação da paz, faltava a resposta da economia e da finança aos novos desenhos da geografia política que emergiu da redistribuição de poderes.

Em pouco tempo foram criados e instalados dois conceitos revolucionários na ordem política e económica mundial: as multinacionais e, logo depois, o seu corolário: a globalização. Em menos de cinquenta anos (!) todos fomos envolvidos na complexidade de uma teia que confundiu e desarticulou as arqui-

tecturas sociais, políticas e militares, mas também as económicas e financeiras – que haviam tentado equilibrar o mundo na sequência da grande depressão de 1929, nos Estados Unidos.

O tempo deixou de ser medido (ou intuído?) pela percepção de uma descontinuidade entre dois acontecimentos sucessivos; o espaço foi drasticamente encurtado pelas aplicações tecnológicas nas áreas dos transportes e das telecomunicações. A aceleração e a eficiência dos contactos tornaram possível, por exemplo, a concretização de negócios à distância, do que resultou um processo de criação de grupos de unidades económicas localizadas em espaços nacionais e internacionais, que beneficiavam de uma gestão estratégica centralizada. Deste modo passou a ser possível obter ganhos de eficiência – e, pelo efeito de ‘escala’, o incremento acelerado da produtividade e da correspondente capacidade competitiva. Foi o tempo das chamadas multinacionais – que mudaram radicalmente o vocabulário formal e informal das relações económicas. E tudo isto em não mais de um quarto de século.

Como consequência natural, o novo modelo dos fluxos das transacções em múltiplas direcções e sentidos teve um crescimento exponencial e criou redes de densidade crescente; a multiplicação de acordos comerciais – envolvendo nações singulares mas, sobretudo, instituições de âmbito regional repre-

sentativas dos interesses de grupos progressivamente alargados de nações –, conduziu à inevitabilidade do alargamento do mercado à escala planetária. Estava criada uma nova realidade, fermento de uma nova era: a globalização.

A aceleração imparável das aproximações que poderiam ter feito da humanidade uma comunidade de vizinhos nasceu, afinal, de um conceito velho de 500 anos, com matriz portuguesa (séculos XIII e XIV). Foi registado, à época, sob a designação de ousadia. Chamamos-lhe hoje Inovação, com uma abrangência conceptual bem mais modesta mas com difusão absoluta pelo mundo mais desenvolvido: – 1) fazer melhor e em menos tempo o que já se sabia e fazia; 2) criar diferente, esteticamente mais sedutor, mais barato e de utilização mais simples; 3) inventar novas soluções, mais seguras e de mais baixo preço, para as necessidades reais e, como vem progressivamente acontecendo, também para outras desnecessárias e até simplesmente fúteis; 4) utilizar materiais biodegradáveis ou recicláveis em soluções com ‘design’ atraente e utilização segura – e tudo o mais que as necessidades dos mercados do consumo pedirem e a criatividade e as tecnologias puderem realizar.

(Continua na próxima edição)

Texto escrito segundo a ortografia tradicional

INFORMAÇÕES DA ANEME EM JUNHO

Nº	Título	Data
34	JURÍDICA Arrendamento Acessível	03.06.2019
35	COMERCIAL Feira Metal Madrid	17.06.2019
36	JURÍDICA Destaques da Legislação Nacional – junho	28.06.2019
37	JURÍDICA Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) – Novo Prazo	28.06.2019

YUDO EU

ENG. FAUSTO ESPERANÇA - DIRETOR GERAL

A YUDO, O MAIOR FABRICANTE MUNDIAL DE SISTEMAS DE INJEÇÃO, ESTÁ PRESENTE EM PORTUGAL DESDE 2007. COM A TERCEIRA FASE DE EXPANSÃO DA EMPRESA PRESTES A TERMINAR, A YUDO VAI DUPLICAR A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E REAFIRMAR A SUA POSIÇÃO NO SECTOR.

Qual é a história da YUDO?

A YUDO nasceu em 1980, na Coreia do Sul, e resultou do sonho de Francis Yu de criar a sua própria marca de sistemas de injeção para plástico. A economia Coreana estava em franca expansão, com uma base industrial muito forte, e a YUDO cresceu com ela. A década de 90 foi a década da internacionalização da YUDO e com o Século XXI dois processos determinaram o que a YUDO é hoje: A China abre a economia ao mercado internacional e surge a YUDO Europa.

A YUDO entra na China na primeira vaga de empresas estrangeiras e é assim um dos primeiros *players* do sector a estar na China. Observou-se, por um lado, um crescimento muito rápido do negócio, e por outro, estabeleceu-se uma posição de liderança num mercado que em poucos anos revelou-se determinante para estar no topo da lista dos maiores *players* do sector a nível mundial.

A abertura da YUDO Europa foi um passo importante para a aproximação aos grandes centros de decisão Europeus, assim como o garante de uma estrutura na Europa capaz de dar serviço, fundamental neste tipo de negócio, e a afirmação da YUDO em mercados maduros e de elevada exigência, como o Europeu.

Em 2007, a YUDO instala-se em Portugal. Em 2011 transfere-se para umas instalações maiores e atualmente está prestes a inaugurar a terceira fase da sua expansão. Uma nova fábrica, adjacente à existente, está em fase final de construção e vem duplicar a capacidade de produção instalada.

A YUDO é o maior fabricante mundial de sistemas de injeção e um top *player* tecnológico do sector também na Europa. No mundo, a YUDO está presente em mais de 40 países e com cerca de 2 dezenas de fábricas em 4 continentes. Além dos sistemas de injeção, a YUDO alargou o seu portefólio e conta hoje com soluções de equipamentos para a injeção de plásticos de vanguarda. Sistemas periféricos diversos, atuadores servomotor, equipamentos de *heat and cool*, *robots* manipuladores, e soluções de indústria 4.0.

Em termos globais, a YUDO tornou-se o maior fabricante mundial de sistemas de injeção,



quer em unidades vendidas quer em volume de negócios. São mais de 3.500 pessoas a nível mundial, nas quais se incluem os 100 colaboradores portugueses.

A fábrica em Portugal representa um volume de negócios de 11 Milhões de euros e com o aumento da capacidade de produção em curso, a unidade portuguesa passa a ser uma das maiores da Europa no seu sector.

Como é o mercado português para o Grupo YUDO?

A escolha de Portugal para instalar a primeira fábrica da YUDO na Europa prende-se com a relevância e dimensão da indústria de moldes no país. O contexto político português, o regime laboral, a cultura de trabalho, a flexibilidade e o *cluster* sectorial já existente na região da Marinha Grande foram determinantes na escolha. A escolha foi ganhadora e tem vindo a reafirmar-se ao longo destes anos com o crescimento do negócio e o reforço do investimento que o Grupo tem feito em Portugal. Além de Portugal, a YUDO EU envia também a sua produção diretamente para outros grandes fabricantes de moldes Europeus. Espanha, França, Itália, Alemanha e Roménia recebem cerca de metade da produção da fábrica da Marinha Grande.

De futuro, quais são os maiores desafios que a YUDO EU tem em mãos?

Estar na frente da evolução tecnológica do sector, com soluções que suportem a competitividade dos seus clientes.

O mundo dos moldes e dos plásticos está num crescente de desafios, tanto ao nível do tipo de peças a produzir como ao nível de exigência. Por outro lado, o encurtar dos ciclos de vida dos produtos leva a que as escalas de produção por produto diminuam, logo a pressão sobre os custos de *tooling* para cada uma delas aumenta. A redução do prazo de entrega é também cada vez mais determinante na escolha.

Como entende a atuação da ANEME na defesa e na dinamização dos interesses dos associados e do sector?

O movimento associativo bem estruturado e organizado pode fazer muito pelo sucesso dos seus participantes diretos e indiretos. Há que ter a capacidade de escutar, de visionar e de operacionalizar, o que os tempos e os atores do sector sinalizam. Está claro que juntos somos mais fortes. Sejam bem-vindos todos os que participem positivamente na união dos interesses dos associados. O sector ganha e o país também.

O que fizemos hoje serviu para hoje, para amanhã é esperado e necessário que se faça mais. O desafio é de evolução permanente. Que seja um desígnio claro para todos os atores do sector e que seja particularmente incentivado e vivido por quem representa todo um sector. A responsabilidade de construir o futuro é de todos, e as associações industriais têm um papel fundamental.



YUDO EU, SA.

Travessa 13 de Março, nº6
Amieirinha, P.O. Box 273
2431-904 Marinha Grande
T +351 244 570 390
F +351 244 570 399
S www.yudoeu.com
T general@yudoeu.com

LINHA DE SEGURO DE CRÉDITOS PARA EXPORTAÇÕES DOS SECTORES METALÚRGICO, METALOMECÂNICO E DE MOLDES

As empresas dos sectores Metalúrgico, Metalomecânico e de Moldes contam agora com uma Linha dedicada de Seguro de Créditos com Garantia do Estado, no valor de €100 milhões, gerida pela COSEC no âmbito do Sistema dos Seguros de Créditos com Garantia do Estado (SCGE).

Abrange a generalidade dos mercados, à exceção dos países da União Europeia, enqua-

dra-se no programa Capitalizar Mercados Externos e no Programa Internacionalizar, estabelecidos pelo Governo.

As candidaturas podem ser, desde já, feitas online, através da plataforma: scge.cosec.pt.

Beneficiários:

São preferencialmente PME e midcaps exportadoras dos sectores identificados e Ins-

tituições de crédito.

Operações elegíveis

- › Operações de exportação de bens e serviços dos sectores abrangidos pela linha;
- › Operações de financiamento ao importador relativas a exportações de bens e serviços dos sectores abrangidos pela linha.

Bens a exportar:

Bens produzidos pelos sectores metalúrgico, metalomecânico e dos moldes industriais, com referência à classificação da atividade económica (CAE) elegível.

Condições do seguro:

- › Este seguro cobre o risco de fabrico e o risco de crédito (incluindo riscos comerciais e políticos), até uma taxa máxima de 95%;
- › Prazo da operação, mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos;
- › Adiantamento ou pagamento inicial mínimo de 15%;
- › Prazo Constitutivo do Sinistro de 3 meses.

Vantagens do seguro:

Habilitar as empresas portuguesas exportadoras que operam nos sectores metalúrgico, metalomecânico e dos moldes industriais com soluções integradas de financiamento e seguro de créditos para apresentarem propostas competitivas aos seus clientes.

ELEGIBILIDADE DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Sector Metalúrgico e Metalomecânico

- › CAE 24 Indústrias metalúrgicas de base
- › CAE 25 Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento
- › CAE 26 Fabricação de equipamentos informáticos, equipamento para comunicações e produtos eletrónicos e óticos
- › CAE 27 Fabricação de equipamento elétrico
- › CAE 28 Fabricação de máquinas e equipamento, n.e.
- › CAE 29 Fabricação de veículos automóveis, reboques, semirreboques e componentes para veículos automóveis
- › CAE 30 Fabricação de outro equipamento de transporte
- › CAE 31 Fabricação de mobiliário e de colchões

winsig

60 ESPECIALISTAS EM SOFTWARE DE GESTÃO PHC



www.winsig.pt



- › CAE 32 Outras indústrias transformadoras
- › CAE 33 Reparação, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos
- › CAE 38 Recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de meta

Sector dos Moldes Industriais e Ferramentas Especiais

- › 46690 Comércio por grosso de moldes metálicos
- › 25734 Fabricação de moldes metálicos
- › 33120 Reparação de moldes metálicos
- › 25734 Fabricação de moldes para borracha ou plástico
- › 25734 Fabricação de moldes para matérias-primas
- › 25734 Fabricação de moldes para metais
- › 25734 Fabricação de moldes para vidros
- › 22210 Compreende a fabricação de produtos semiacabados (chapas, folhas, blocos, filmes ou películas, etc.) e acabados (tubos e seus acessórios, etc.) de matérias plásticas
- › 22220 Compreende a fabricação de artigos de matérias plásticas para transporte ou embalagem, tais como: sacos, bolas, recipientes, caixas, frascos, garrações, garrafas e de outras embalagens. Inclui Rolhas, tampas, carrinhos de linhas bobinas carretéis e suportes semelhantes (para fotografia, cinematografia, etc.) de matérias plásticas
- › 22230 Compreende a fabricação de portas, janelas, caixilharias, estores, tanques, revestimentos (chão, paredes, tetos, etc.), banheiras, chuveiros, sanitários, autoclismos e de outro material de construção de matérias plásticas. Inclui construções pré-fabricadas de matérias plásticas, linóleo e outros revestimentos para o chão
- › 22291 Fabricação de componentes para o calçado

A par deste seguro que é exclusivo para o sec-

tor metalúrgico, metalomecânico e de mol-
des, a COSEC dispõe de uma diversidade de
seguros/linhas de seguros com garantias do
Estado, entre as quais podemos destacar:

- › Seguro Caução;
- › Linha de seguro caução para obras no ex-
terior com garantia do Estado;
- › Seguro de créditos à exportação de médio
e longo prazo;

- › Linha de seguro de créditos à exportação
de curto prazo;
- › Seguro de créditos financeiros;
- › Seguro de investimento português no es-
trangeiro.

Esta informação não prejudica a leitura inte-
gral do documento de divulgação que se en-
contra disponível em www.cosec.pt

INFEIRA

Incentivos | Formação | Consultoria

☎ 227 419 350 📍 Rua do Murado, Ap. 58, 4536-902 Mozelos

✉ geral@infeira.pt 🌐 www.infeira.pt

MISSÃO EMPRESARIAL, VISITA E PRESENÇA NO SALON PROFESSIONNEL INTERNATIONAL DE L'INDUSTRIE ALGER INDUSTRIE | ARGEL - 7 A 11 DE OUTUBRO

A ANEME vai realizar uma Missão Empresarial a Argel – Argélia, no período de 07 a 11 de outubro de 2019.

O programa da missão inclui reuniões com entidades e organismos argelinas, a preparação de uma agenda personalizada de contactos

com empresas locais, bem como, a visita ao SALON PROFESSIONNEL INTERNATIONAL DE L'INDUSTRIE, onde a ANEME terá um *stand* institucional, em cooperação com a BASTP - Bourse Algérienne de la Sous-traitance et du Partenariat, possibilitando que as empresas

participantes possam expor os seus catálogos ou outro qualquer material promocional e realizar contactos privilegiados

De realçar que a ANEME assinou um acordo de cooperação com a BASTP, aquando da missão inversa Argelina realizada a Portugal detendo um relacionamento bilateral fundamental em termos de apoio às nossas empresas associadas no acesso aquele mercado. O SALON PROFESSIONNEL INTERNATIONAL DE L'INDUSTRIE ALGER INDUSTRIE é a maior mostra industrial da Argélia, sendo esperados mais de 400 expositores, distribuídos por áreas tais como materiais e equipamentos para a indústria, eletricidade, eletrónica e automação, ferramentas e máquinas especiais, serviços e engenharia, máquinas especiais, bem como, todo um conjunto de soluções para a indústria automóvel, química, ferroviária, aeroespacial, têxtil, agroalimentar e construção civil.

Realçamos o facto, de a Argélia constituir um mercado de oportunidades para o sector, sendo que, da análise do *ranking* das importações de produtos da metalúrgica e metalomecânica por parte da indústria argelina, destacam-se entre outros os seguintes: estruturas metálicas e construção civil, máquinas e equipamentos, bens de equipamento, máquinas e equipamentos para ar condicionado, centrífugadores, dispositivos para filtragem e/ou purificação de líquidos ou gases, *bulldozers*, retroescavadoras e cilindros, entre outros.

Esta ação está inserida no Projeto Conjunto de Internacionalização do sector, pelo que, as empresas PME participantes, que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas no Sistema de Incentivos, beneficiarão da atribuição de um subsídio não reembolsável a incidir sobre as despesas elegíveis de 50% para as empresas das zonas de convergência e de 40% para as da NUT Lisboa.

Para mais informações contactar a ANEME ou consultar a nossa Informação Comercial n.º 38/19.

Aguardamos a vossa participação!



Os nossos serviços

Candidaturas - Portugal 2020

Contabilidade Digital

Avaliação de empresas

Gestão de IPSS & UCS

Gestão Estratégica

Gestão Industrial

Representação Comercial

Prospecção Comercial

Assessoria Financeira

O sucesso do seu negócio ...
é o nosso compromisso!

Contactos:

Lisboa | Leiria
244 859 464 | 916 189 062
comercial@mymanagement.pt



REVISÃO DO CCT DO SECTOR

Foi publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, 1ª Série, nº 27, de 22.07.2019, o texto revisto e consolidado do Contrato Coletivo celebrado pela FENAME - Federação Nacional do Metal (a federação de empregadores do sector que representa a ANEME na contratação coletiva) com os seguintes Sindicatos:

- › SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo;

- › SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia;
- › FE - Federação dos Engenheiros (em representação do SNEET, SERS e SEMM);
- › SE - Sindicato dos Economistas;
- › SIMA - Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Afins.

A revisão deste ano introduziu várias alterações no CCT, que foram divulgadas através da nossa Inf. 39 /2019.

LIVRO DE RECLAMAÇÕES PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REGISTO NA PLATAFORMA DIGITAL

O Ministério da Economia prorrogou por seis meses o período para os operadores económicos se registarem na plataforma digital do Livro de Reclamações, cujo prazo terminava a 30 de junho.

“Durante os próximos seis meses não terá lugar a instauração de processos de contraordenação aos operadores económicos que ainda não estejam registados na plataforma digital do Livro de Reclamações por parte da ASAE, entidade com atribuições de fiscalização administrativa desta matéria”, refere o Ministério da Economia em comunicado, que alarga assim o prazo de adesão até 31 de dezembro de 2019.

TAXA DE JUROS DE MORA 2º SEMESTRE DE 2019

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças divulgou através do Aviso nº 11571/2019 de 17 de julho que a taxa de juros de mora para o 2º semestre de 2019 mantém os mesmos valores do primeiro semestre do ano.

Assim, a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial em vigor no 2.º semestre de 2019, é de 7 %;

A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio - contratos celebrados em ou após 1 de julho de 2013 - em vigor no 2.º semestre de 2019, é de 8%.



PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS

O Despacho n.º 254/2019-XXI, de 27 de junho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, prorroga de 1 de julho de 2019 para 1 de janeiro de 2020 o cumprimento de determinadas obrigações resultantes do programa SIMPLEX+ implementado pelo Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro.

Assim, os sujeitos passivos que passaram a estar obrigados a utilizar programas de faturação certificado a partir de 1 de julho de 2019, por em 2018 terem tido um volume de negócios superior a €75.000,00, veem estendido aquele prazo para 1 de janeiro de 2020.

Por outro lado, o Despacho n.º 271/2019-XXI, de 5 de julho, determina que “...os sujeitos passivos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, deverão, nos prazos nele indicados, submeter a IES de acordo com o modelo em vigor para as declarações relativas ao exercício de 2018, podendo ainda o prazo da obrigação de submissão do ficheiro SAF-T da Contabilidade, previsto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 31/2019, de 24 de janeiro, ser cumprido até 31 de maio de 2020, sem quaisquer penalidades.

PORTUGAL 2020 – NOVAS CANDIDATURAS AO SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS

DOMÍNIO DA COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO – REGIÃO NUTS II DO CONTINENTE (NORTE, CENTRO, LISBOA, ALENTEJO E ALGARVE)

Aviso N.º 15/SI/2019 – Sistema de Incentivos Inovação Produtiva. Tem aplicação nas regiões de Lisboa, Alentejo e Algarve.

Data de início: 14-06-2019

Data de encerramento: 30-08-2019

Aviso nº 16/SI/2019/ SI ID&T – Projetos de I&D Industrial à Escala Europeia Projetos Individuais e em Co promoção.

Data de início: 12-07-2019

Data de encerramento: 18-12-2020

Aviso N.º 17/SI/2019 – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico – Projetos de I&D em Co promoção.

Data de início: 15-07-2019

Data de encerramento: 15-11-2019

Os avisos encontram-se publicados no site Portugal 2020: www.portugal2020.pt

CALENDÁRIO FISCAL

PAGAMENTOS

IVA

Até ao dia 12 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração de junho - periodicidade mensal;

Até ao dia 16 Pagamento do IVA, correspondente ao imposto apurado na declaração do 2º trimestre - periodicidade trimestral.

IRS/IRC/IS

Até ao dia 20 Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos do IRS,IRC e Imposto do Selo;

IMI

Até ao fim do mês Pagamento da 2ª prestação do IMI, quando superior a 500€.

IUC

Até ao fim do mês Liquidação e pagamento do Imposto Único de Circulação – IUC.

DECLARATIVAS

IRS

Até ao dia 12 Entrega da Declaração Mensal de Remunerações.

IVA

Até ao dia 12 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em junho;

Até ao dia 16 Envio da Declaração Periódica, contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2º trimestre;

Até ao dia 25 Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas.

CENFIM
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA

Colaborando por: POCH, PO ISE, 2020, EU

FORMAÇÃO para EMPRESAS e ADULTOS

Uma Profissão! Um Futuro! Alta taxa de Empregabilidade!

RVCC Profissional e Dupla Certificação

EFA Cursos de Educação e Formação de Adultos

FM Formação Modular Certificada

Ações curta duração. Ciclos de formação.

Formação à Medida para Empresas | Apoio Técnico e Organizacional

Formação Contínua - Aperfeiçoamento | Formação Contínua Certificada

CET - Especialização Tecnológica | Formação Pedagógica de Formadores

CET - Cursos de Especialização Tecnológica

Nível 5 - Protocolos com diversos Estabelecimentos do Ensino Superior com a atribuição de créditos (ECTS)

APZ - Cursos de APRENDIZAGEM

Nível 4 - Confere o 12º Ano + Qualificação Profissional

CEF - Educação e Formação de Jovens

Nível 2 - Confere o 9º Ano + Qualificação Profissional

FORMAÇÃO de JOVENS

Erasmus+ Possibilidade de ESTAGIOS NA EUROPA

www.cenfim.pt
www.facebook.com/cenfim.pt

NÚCLEOS em: Amarante ■ Arcos de Valdevez ■ Caldas da Rainha ■ Ermesinde ■ Lisboa ■ Marinha Grande ■ Oliveira de Azeméis ■ Peniche ■ Porto ■ Santarém ■ Sines ■ Torres Vedras ■ Trofa

SEDE : Rua do Açúcar, 88 - 1950-010 LISBOA - Telef.: 21 861 01 50 - Fax: 21 868 49 79 - Site: www.cenfim.pt - E-mail: dir@cenfim.pt

ZONA NORTE: Rua Conde da Covilhã, Nº1400 - 4100-187 PORTO - Apartado 8006 - 4109-601 PORTO - Telef.: 22 618 21 64/77 - Fax: 22 618 95 96

INSTITUTO DO IMPRENSO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

AIMMAP

aneme

ANEME PROMOVE E PARTICIPA NO EVENTO DA CEEMET DE APRESENTAÇÃO DO SEU PLANO ESTRATÉGICO PARA UMA INDÚSTRIA COMPETITIVA NO QUADRO DE UMA EUROPA SOCIAL

A ANEME- Associação Nacional das Empresas Metalúrgicas e Eletromecânicas é membro da CEEMET- European Tech & Industry Employers, que é a organização de empregadores europeia que representa o sector metalúrgico e eletromecânico.

A ANEME promoveu e participou num pequeno-almoço, realizado no dia 10 de Julho, no Parlamento Europeu, em Bruxelas, de apresentação, aos membros do Parlamento Europeu recentemente eleitos, dos principais desafios e linhas de ação estratégicas para este sector de atividade, fundamental no contexto da indústria europeia e nacional. O documento "10 Point Plan for a competitive industry sustaining social Europe", realçando a importância da indústria em termos da prosperidade, emprego e criação de riqueza, lança as bases de uma discussão, quanto às principais ideias do nosso sector, para transformar os desafios atuais e futuros em oportunidades, mantendo uma indústria competitiva em termos internacionais. A CEEMET acredita que o fortalecimento da indústria e da economia europeia, passa por um esforço conjunto de todos os Estados-membros, concentrando a sua atuação em termos dos grandes desafios que se colocam, como a digitalização, a globalização, a eficiência dos recursos, o clima e as alterações demográficas.

De realçar que a ANEME teve o privilégio de contar com a participação da Dra. Maria Manuel Leitão Marques, a qual, para além de uma intervenção ativa no evento, se mostrou disponível para aprofundar em conjunto com a ANEME e a CEEMET as nossas ideias concretas em termos de ações a desenvolver



Conheça os 10 grandes eixos de atuação propostos pela CEEMET em: <https://10-points.ceemet.org/>

Obrigado pela Confiança

CREDIBILIDADE - IMPARCIALIDADE - RIGOR
reconhecidos na certificação de **produtos e serviços** e de **sistemas de gestão**

Membro de vários Acordos de Reconhecimento Mútuo
Presente em 25 países

certif
Associação para a Certificação

Acreditada pelo IPAC como organismo de certificação de produtos (incluindo Regulamento dos Produtos de Construção), serviços e sistemas de gestão

IPAC IAF IPAC IAF ETICS TEECE

R. José Afonso, 9 E - 2810-237 Almada - Portugal - Tel. 351.212 586 940 - Fax 351.212 586 959 - E-mail: mail@certif.pt - www.certif.pt

SELEÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

NULIDADE DO ACÓRDÃO - TEMPO DE TRABALHO - TEMPO DE DISPONIBILIDADE DIREITO AO DESCANSO - DANOS NÃO PATRIMONIAIS

I. O tribunal ao condenar a empregadora a indemnizar o trabalhador por danos não patrimoniais com fundamento na violação do direito ao descanso e do direito à privacidade, quando apenas fora pedida a indemnização por violação do direito ao descanso, incorre na nulidade prevista no

art.º 615.º, n.º 1, al. d) do CPC, na medida em condena em objeto diverso do pedido.

II. A obrigatoriedade de permanência nas instalações da empregadora nos períodos em que o trabalhador não está a desempenhar a atividade, mas à disposição daquela, é o fator determinante para se considerarem aqueles períodos como tempo de trabalho.

III. Não estando o trabalhador, condutor de reboques, obrigado a permanecer nas instalações da empregadora, mas apenas con-

tactável 24 horas por dia e disponível para efetuar os serviços de reboque sempre que fosse necessário, apenas os períodos em que efetivamente realizou estes serviços devem ser considerados tempo de trabalho. IV. Não sendo os períodos de disponibilidade de tempo de trabalho, e não se tendo provado os períodos de trabalho efetivamente prestados, nem que o trabalhador tenha sofrido quaisquer danos em consequência da disponibilidade permanente, não está a empregadora obrigada a indemnizá-lo por danos não patrimoniais com fundamento na violação do direito ao descanso.

Acórdão do STJ de 09-01-2019

CRÉDITO LABORAL - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - SOCIEDADE COMERCIAL - GRUPO DE EMPRESAS - ÓNUS DA PROVA

I. O artigo 334.º do Código do Trabalho de 2009 tem por finalidade reforçar a garantia de cumprimento dos créditos laborais através da responsabilização de outras sociedades que não a empregadora.

II. Contudo, a solução ali propugnada vale apenas para as sociedades que se encontram em relação de participações recíprocas de domínio ou de grupo, tal como configuradas nos artigos 481.º e seguintes, do Código das Sociedades Comerciais, pois a sua integração exige o recurso ao referido Código.

III. O trabalhador, para que possa beneficiar desta garantia creditícia, tem de alegar e provar, ónus que lhe compete, nos termos do artigo 342.º, n.º 1, do Código Civil, por ser facto constitutivo do direito que invoca, a existência das sociedades que se encontram entre si numa situação de participação recíproca, de domínio ou de grupo, nos termos dos artigos 481º e seguintes, do Código das Sociedades Comerciais.

IV. Não resultando provado que as sociedades para as quais a autora prestava trabalho estivessem numa relação de grupo com a ora ré, não é possível responsabilizar esta pelo pagamento dos seus créditos laborais.

Acórdão do STJ de 06-02-2019



SOAPP

O único software de gestão do mercado capaz de gerir de forma integrada toda a empresa.

Tenha toda a informação – produção, comercial, documental e financeira – tratada num único sistema, acessível de qualquer computador, telemóvel ou tablet com ligação à internet.

A Plataforma SOAPP® permite criar um ambiente colaborativo, transversal a toda a organização, automatizando os processos de trabalho.

Peça-nos uma demonstração da solução em www.new-consulting.pt ou para o 229 364 140.

 

PRINCIPAIS INDICADORES MACROECONÓMICOS – JUNHO DE 2019

INDICADOR	UNIDADE	2017	2018	1.º Trim 19	Mar 19	Abr 19	Mai 19	Jun 19
PIB pm preços const 2011	10 ⁶ Euro VH	179 924,6 2.8	183 735,9 2.1	46 448,8 1.8				
PIB pm preços correntes	10 ⁶ Euro VH	194 613,5 4.4	201 530,5 3.6	51 800,7 3.9				
Exportações Totais	10 ⁶ Euro VH	83 263,4 7.8	86 304,3 3.7	22 213,5 3.4	5 186 4.8	4 994 3.1	5 627 8.7	
Importações Totais	10 ⁶ Euro VH	88 125,0 8.1	92 428,7 4.9	24 851,2 9.4	6 945 10.8	6 833 11.4	7 258 14.7	
Índice de Produção Industrial total	VH VM12	3.9	-0.1	-4.1	-6.6 -1.5	-1.4 -1.9	-0.6 -1.9	
Índice de Produção Industrial indústria transformadora	VH VM12	3.9	-0.6	-1.4	-0.7 -1.2	0,6 -1.4	-0,3 -1.3	
Emprego Total	VH %	3.3	2.3	1.5				
Taxa de Desemprego	%	8.9	7.0	6.8				
Índice de Preços no Consumidor	VH VM12	1.4	1.0	0.8	0.8 1.0	0.8 1.0	0.4 1.0	0.4 0.9
Taxa de câmbio do euro valores médios	dólares				1,130	1,124	1,118	1,129
Brent valores médios (barril)	dólares				66.14	71.23	71.32	64.22
Taxas de Juro Euribor (3M), fim do período	%	-0.33	-0.31		-0.31	-0.31	-0.32	-0.35

FONTE:

INE – Instituto Nacional de Estatística, Banco de Portugal, Gabinete de Estratégia e Estudos do M.E.E.

NOTAS:

Exportações e Importações mensais – Dados preliminares
Exportações e Importações anuais e trimestrais – Dados encadeados em volume

UNIDADES:

VH – Variação Homóloga (%)
VM12 – Variação Homóloga Média dos últimos 12 meses

REVISÃO DA DIRETIVA MÁQUINAS

A Diretiva Máquinas é a principal legislação europeia que regula os produtos da indústria mecânica.

Em 2018 foi feita uma avaliação da Diretiva (que data de 2006), tendo-se concluído que embora seja geralmente relevante tem necessidade de maior clareza jurídica em algumas das suas disposições e maior coerência com outras legislações.

Foram ainda detetados, alguns requisitos administrativos que afetam a eficiência da Diretiva e que poderiam ser simplificados. Outro ponto importante dessa avaliação foi a verificação da sua flexibilidade face a desenvolvimentos tecnológicos e novas inovações na digitalização.

No sentido de melhor apurar estas conclusões e decidir sobre os novos passos, a Comissão Europeia tem em curso uma avaliação de impacto, através de um questionário que todos os interessados são convidados a participar.

Este questionário é de fácil e rápida resposta (não mais que 3 minutos) e está disponível em:

https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/initiatives/ares-2018-6426989/public-consultation_en

Por favor colabore, dando o seu contributo até 30 de agosto de 2019.

A sua contribuição vai ajudar a criar uma melhor Diretiva.



FEIRAS

2019

- ▶ **ELMIA** (Suécia)
- novembro (visita empresarial)
- ▶ **MOLDPLÁS** (Batalha)
- novembro
- ▶ **BATIMAT** - Paris/França
- novembro (visita empresarial)
- ▶ **METAL MADRID** (Espanha)
- novembro

MISSÕES

2019

- ▶ **Missão Argélia** (Argel)
- outubro

SESSÕES DE ESCLARECIMENTO

- ▶ **Alterações ao Código do Trabalho - setembro** (Évora, Lisboa, Marinha Grande, Braga)
- ▶ **Nova Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais**

NOVIDADES NO DIÁRIO DA REPÚBLICA E SIMPLEX REVOGA+

ABÍLIO SOUSA

IVOJOMA FORMAÇÃO E FISCALIDADE, LDA

INTRODUÇÃO

Nos últimos dias foram dadas a conhecer algumas alterações no portal institucional do Diário da República, algumas das quais já se encontram implementadas.

Avizinha-se também a concretização do Simplex Revoga+ que eliminará cerca de 2.270 diplomas ultrapassados ou obsoletos mas que nunca foram expressamente revogados.

NOVIDADES NO SITE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA

A página do Diário da República na internet vai registar, em breve, alterações de grafismo e de paginação, bem como otimização para funcionamento em dispositivos móveis. Contudo, a principal novidade está na disponibilização de um guia do investidor, sendo este apresentado em português e inglês. Este guia apresenta várias informações relacionadas com:

- › A empresa na hora, com o principal objetivo de fornecer informação prática útil para a criação e instalação de uma empresa em Portugal;
- › Apoios ao investimento;
- › Código do Trabalho e sistema laboral;
- › Sistema fiscal português, onde são identificados os principais impostos existentes em Portugal assim como o sistema de contribuições para a segurança social e alguns benefícios fiscais;
- › Apoios ao empreendedorismo e à criação de postos de trabalho;
- › Um guia do investimento imobiliário;
- › Direitos de autor e licenciamento ambiental; e
- › Código das Sociedades Comerciais.

SIMPLEX REVOGA+

Será publicado nos próximos dias um diploma legal que cessa a vigência de diversos diplomas publicados entre 1981 e 1985, seguindo-se à limpeza de outros diplomas publicados entre 1975 e 1980, já publicada em maio. Trata-se da concretização da medida do Simplex Revoga+, que visa eliminar cerca de 2.270 diplomas ultrapassados ou obsoletos mas que nunca foram expressamente revogados. Através desta "limpeza" de diplomas legais antigos pretende-se contribuir para uma maior segurança e certeza jurídicas o que é sempre de saudar.

Ficamos na expectativa quanto ao impacto desta medida no âmbito fiscal, onde este trabalho seria muito bem vindo, especialmente em áreas onde a legislação está confusa e sobreposta. Todavia, tendo em conta o âmbito temporal da medida, antevemos que tal impacto será reduzido.

Muito útil seria também a retirada do Portal das Finanças das informações vinculativas relativas a diplomas caducados, as quais são geradoras de confusão interpretativa. De igual forma é urgente e necessário explicitar o alcance do n.º 17 do artigo 68.º da Lei Geral Tributária, o qual determina que todas as informações vinculativas prestadas, incluindo as urgentes, são publicadas no prazo de 30 dias por meios eletrónicos, salvaguardando-se os elementos de natureza pessoal do contribuinte. Seria muito útil clarificar se as mesmas correspondem a orientações genéricas da AT ou se, como frequentemente é referido no âmbito de reclamações gratuitas, estas apenas servem para o caso analisado. Sendo que neste caso, se questiona o porquê da sua publicação e divulgação.